3- Adulivo

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - MCT E O CENTRO DE GESTÃO E ESTUDOS ESTRATÉGICOS -CGEE, COM A INTERVENIÊNCIA DA FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP, NA FORMA ABAIXO.

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Ciência e Tecnologia, doravante denominado MCT, na qualidade de contratante, neste ato representado por seu titular, o Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, Eduardo Henrique Accioly Campos, inscrito no CPF/MF sob o n.º 453.347.734-87, a Financiadora de Estudos e Projetos, doravante denominada FINEP, na qualidade de Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, com sede na cidade de Brasília-DF e serviços na cidade do Rio de Janeiro, à Praia do Flamengo n.º 200, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.749.086/0001-09, neste ato representada por seu Presidente, Sergio Machado Rezende, inscrito no CPF/MF sob o n.º 027.390.467-15, e seu Diretor, Odilon Antonio Marcuzzo do Canto, inscrito no CPF/MF sob o n.º 103.569.830-72, como interveniente, e o Centro de Gestão e Estudos Estratégicos, doravante denominado CGEE, neste ato representado por seu-Presidente, Evando Mirra de Paula e Silva, inscrito no CPF sob o n.º 007.615.326-68, e seu Diretor Executivo, Marcio de Miranda Santos, inscrito no CPF sob o n.º 618.397.877-91, com fundamento na Lei n.º 9.637, de 15 de maio de 1998, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão assinado em 16 de abril de 2002, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade estabelecer metas e alocar recursos financeiros ao CGEE, para o ano de 2004, para o fomento das atividades relacionadas aos objetivos previstos no Contrato de Gestão, nos termos estabelecidos em sua Cláusula Segunda, e excluir a Subcláusula Sexta da Cláusula Quinta e a Subcláusula Quarta da Cláusula Oitava aprovadas pelo Segundo Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROGRAMA DE TRABALHO

O Programa de Trabalho referido na Subcláusula Segunda da Cláusula Primeira do Contrato de Gestão e o Cronograma de Desembolso passam a vigorar de acordo com os Anexos I e III deste Termo Aditivo, que dele ficam fazendo parte independentemente de transcrição.

As ações aprovadas pelo Quarto Termo Aditivo, com vencimento do prazo de execução previsto para o ano de 2004, ficam incorporadas nas metas constantes do Anexo I ao presente Termo Aditivo, observados os prazos nele estabelecidos.

As ações adicionadas ao programa de trabalho por este Termo Aditivo terão seu detalhamento formalizado mediante documento específico a ser elaborado em conjunto pelo CGEE e o Órgão Supervisor no prazo de 45 dias da assinatura deste, passando a fazer parte do Anexo I aprovado por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento do objeto de que trata o presente Termo Aditivo, o MCT e a FINEP repassarão, no exercício de 2004, conforme Cronograma de Desembolso que constitui o Anexo II a este instrumento, recursos financeiros da parte do MCT que correrão à conta programa de trabalho n.º 0473 - Gestão da Política de Ciência e Tecnologia, elemento de despesa n.º 19.572.0473.4475.0001, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), conforme aprovado pela Lei Orcamentária Anual e, da parte da FINEP, recursos que correrão seguintes elementos de despesa e programas de trabalho: n.º dos à conta 19.572.0479.4156.0001 - Fomento à Pesquisa e à Inovação Tecnológica para o Setor de Petróleo e Gás Natural - CT-PETRO - Nacional; n.º 19.572.0479.2995.0001 - Capacitação de Recursos Humanos em Pesquisa e Desenvolvimento para o Setor de Petróleo e Gás Natural - CT-PETRO - Nacional; n.º 19.572.0461.2095.0001 - Fomento a Projetos de Implantação e Recuperação da Infra-estrutura de Pesquisa das Instituições Públicas - CT-INFRA - Nacional; n.º 19.572.0462.2209.0001 - Capacitação de Recursos Humanos em Pesquisa e Desenvolvimento Para o Setor de Recursos Hídricos - CT-HIDRO - Nacional; n.º 19.572.0462.2223.0001 - Fomento à Pesquisa e à Inovação Tecnológica para o Setor de Recursos Hídricos - CT-HIDRO - Nacional; n.º 19.572.0463.2097.0001 - Fortalecimento da Competência Técnico-Científica para Inovação - CT-VERDE AMÁRELO - Nacional: n.º 19.572.0463.2113.0001 - Fomento à Pesquisa e à Inovação Tecnológica - CT-VERDE AMARELO - Nacional; n.º 19.572.0463.2187.0001 - Capacitação de Recursos Humanos em Pesquisa e Desenvolvimento para o Setor de Energia Elétrica - CT-ENERG - Nacional; n.º 19.572.0463.2189.0001 - Fomento à Pesquisa e à Inovação Tecnológica para o Setor de Energia Elétrica – CT--ENERG - Nacional; n.º 19.572.0463.2191.0001 – Fomento à Pesquisa e à Inovação Tecnológica Para o Setor de Transportes Terrestres e Hidroviários - CT-TRANSPORTE - Nacional; n.º 19.572.0463.2193.0001 - Capacitação de Recursos Humanos em Pesquisa e Desenvolvimento para o Setor de Transportes Terrestres e Hidroviários - CT-TRANSPORTE - Nacional; n.º 19.572.0465.2199.0001 - Capacitação de Recursos Humanos em Pesquisa e Desenvolvimento para o Setor de Tecnologia da Informação - CT-INFO -Nacional; n.º 19.572.0465.4185.0001 - Fomento à Pesquisa e à Inovação para o Setor de Tecnologia da Informação - CT-INFO - Nacional; nº 19.572.0466.4031.0001 - Fomento à Pesquisa e à Inovação Tecnológica para o Setor de Biotecnologia - CT-BIO; nº 19.572.0466.4039.0001 - Capacitação de Recursos Humanos em Pesquisa е Desenvolvimento para o Setor de Biotecnologia - CT-BIO; nº 19.572.5006.2997.0001 -Fomento à Pesquisa e à Inovação Tecnológica para o Setor de Saúde -- CT-SAÚDE; nº 19.572.5006.4007.0001 – Capacitação de Recursos Humanos em Pesquisa Desenvolvimento para o Setor de Saúde - CT-SAÚDE; nº 19.572.0470.4043.0001 - Fomento à Pesquisa e à Inovação Tecnológica para o Setor do Agronegócio – CT-AGRO; nº 19.572.0470.2093.0001 - Capacitação de Recursos Humanos em Pesquisa е Desenvolvimento para o Setor do Agronegócio - CT-AGRO; nº 19.572.0478.4053.0001 -Fomento à Pesquisa e à Inovação Tecnológica para o Setor Aeronáutico - CT-AERO; nº 19.572.0478.2067.0001 - Capacitação de Recursos Humanos em Pesquisa Desenvolvimento para o Setor Aeronáutico - CT-AERO; nº 19.572.0463.2119.0001 - Fomento à Pesquisa e à Inovação Tecnológica para o Setor Aeronáutico – CT--MINERAL; nº 19.572.0463.2115.0001 - Capacitação de Recursos Humanos em Pesquisa е

Desenvolvimento para o Setor Aeronáutico – CT–MINERAL; rio valor total de R\$ 8.530.000,00
(oito milhões quinhentos e trinta mil reais), constantes da Lei Orçamentária".

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será publicado, pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, em extrato, no prazo legal, no Diário Oficial da União, e, em sua íntegra, no sítio que mantém na *internet.*

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em quatro vias de igual teor e forma, para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Brasilia-DF, 29 de junho de 2004

1.1

Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia

Sergio Machado Rezende

Odilon Antonio Marcuzzo do Canto Diretor da Financiadora de Estudos e Projetos

E'Mass An an the-

Presidente da Financiadora de Estudos e Projetos

Evando Mirra de Paula e Silva Presidente do Centro de Gestão e Estudos Estratégicos

Márcio de Miranda Santos Diretor-Executivo do Centro de Gestão e Estudos Estratégicos

Testeraua as: Nor -91 6 CPÉ Aldino Graef . of Al Gestor Administrativo 2:170

Nome: | Debera Vi CPF: OOL 18

Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão MCT/CGEE

 $e^{-i\Sigma}$

ŕ

ANEXO I QUADRO DE METAS

.

5.7

	QUADRO DE METAS		
Item	Ação	Prazo	Peso
1	Realizar 5 (cinco) atividades de prospecção, em temas de interesse para o Governo Federal	31.12.2004	3
2	Estabelecer as bases metodológicas e executar 3 (três) ações de avaliação de impacto de programas e estratégias em CT&I, de interesse para o Órgão Supervisor	31.12.2004	3
3	Apoiar o MCT na consolidação do sistema nacional de CT&I, em parceria com o Foro de Secretários Estaduais de Ciência e Tecnologia	31.03.2005	2
4	Apoiar o MCT na elaboração da proposta do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento em Microeletrônica e na implementação do CEITEC, por meio da realização de estudos e eventos de natureza técnica	31.12.2004	2
5	Realizar 02 (dois) Estudos Técnicos em CT&I a serem definidos pelo Órgão Supervisor	31.12.2004	3
6	Apoiar MCT na preparação da Conferência Nacional de CT&I	31.12.2004	2
7	Apoiar o MCT no planejamento estratégico das ações de CT&I para o período de 2005 a 2008	31.12.2004	1
8	Editar e divulgar publicações em CT&I de interesse para o Órgão Supervisor	31.12.2004	1
9	Realizar 10 (dez) Notas Técnicas, em temas prioritários de interesse para o Governo Federal	31.12.2004	2
10	Desenvolver e aprimorar sistemas integrados de informação para a gestão e disseminação de informação e conhecimento em CT&I	31.12.2004	2
11	Realizar 10 reuniões de especialistas para subsidiar o processo de tomada de decisão do Governo Federal	31.12.2004	2
12	Realizar uma reunião internacional de intercâmbio de experiências em prospecção com instituições congêneres	31.12.2004	2
13	Apoiar o MCT no planejamento, execução e gestão de programas e projetos estratégicos	31.12.2004	3
14	Apoiar o MCT, técnica e administrativamente, na coordenação e gestão dos Fundos Setoriais	31.03.2005	3
15	Prover apoio técnico e operacional para o funcionamento do Núcleo de Assuntos Estratégicos coordenado pela SECOM/PR	31.12.2004	1

E

Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão MCT /CGEE

10. 2. 0

ŕ

ANEXO III

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês/Ano de 2003	мст	FINEP/FNDCT
Junho	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00
Julho	R\$ 1.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
Agosto	R\$ 1.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
Outubro		R\$ 1.530.000,00
TOTAL	R\$ 5.000.000,00	R\$ 8.530.000,00

L, B